



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL MANDATO 2026-2030

A Comissão Eleitoral da Federação Pernambucana Desportiva de Surdos (FPEDS), constituída pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2026, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 22 do Estatuto Social e pelas diretrizes da referida Assembleia, estabelece o presente Regulamento para reger o processo de Eleição Suplementar destinado ao preenchimento dos cargos de Presidência e Conselho Fiscal para o mandato 2026-2030.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para a eleição suplementar ocorrerão no período de **13 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026**.
- 1.2. A inscrição para **Presidente e Vice-Presidente** deve ser feita obrigatoriamente em formato de **Chapa**, pelo link: <https://forms.gle/BWGMj3S1RCYpkipTB9>.
- 1.3. As inscrições para o **Conselho Fiscal** são individuais, pelo link: <https://forms.gle/dxZYTFZ9XeQaRrCr5>.
- 1.4. **Ressalva Estatutária:** Candidaturas para o Conselho Fiscal podem ser apresentadas até o dia da Assembleia Eleitoral (23/08/2026).
- 1.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, WhatsApp, redes sociais ou qualquer outro meio diferente dos formulários oficiais.
 - 1.5.1. É responsabilidade do candidato conferir se a inscrição foi enviada corretamente e guardar o comprovante de envio.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. As pessoas interessadas em se candidatar deverão atender aos requisitos:
 - 2.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - 2.1.2. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade, afinidade ou adoção, até o segundo grau (avôs/avós, pais/mães, filhos/as, enteados/as, netos/as, irmãos/ãs, genros/noras, cunhados/as) do atual Presidente da FPEDS.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

- 2.1.3. Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com suas obrigações financeiras junto a uma das Entidades filiadas que esteja em situação de regularidade perante a FPEDS.
- 2.1.4. Não esteja inelegível conforme Artigo 23 do Estatuto da FPEDS.
- 2.1.5. Ter idoneidade moral e não estar cumprindo penalidades determinadas pela esfera desportiva ou pela Justiça Cível e Criminal (conforme Artigo 26 do Estatuto da FPEDS).
- 2.1.6. Apresentar currículo detalhando sua experiência e conhecimentos, especialmente com o surdodesporto, além de documentos comprobatórios solicitados pela Comissão Eleitoral.
- 2.1.7. Não ocupar, simultaneamente, durante o processo eleitoral e exercício do mandato, cargo eletivo, de gestão ou no conselho fiscal em qualquer outra entidade do surdodesporto (sejam Associações/Clubes filiadas, outras Federações similares ou na Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS).
- 2.1.8. Ser pessoa surda ou com deficiência auditiva se desejar concorrer aos cargos de presidente ou vice-presidente.
- 2.2. As candidaturas que não cumprirem integralmente os requisitos acima, ou que estiverem em desacordo com as disposições do Estatuto Social da FPEDS, serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar, no próprio formulário de inscrição, arquivos digitais, com boa qualidade e legibilidade, dos seguintes documentos:
 - 3.1.1. Documento de identificação oficial com foto;
 - 3.1.2. Comprovante de residência;
 - 3.1.3. Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 3.1.4. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - 3.1.5. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia de Pernambuco;
 - 3.1.6. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
 - 3.1.7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
 - 3.1.8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

- 3.1.9. Certidão Cível de 1º Grau da Justiça Estadual;
 - 3.1.10. Certidão Cível da Justiça Federal;
 - 3.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 3.1.12. Certidão de regularidade fiscal do Estado de Pernambuco;
 - 3.1.13. Certidão de regularidade fiscal da Receita Federal;
 - 3.1.14. Comprovantes de regularidade financeira (“nada consta”): Extrato Serasa e Certidão Negativa de Débitos do SPC;
 - 3.1.15. Declaração da Entidade filiada à FPEDS ao qual esteja associado(a) confirmando que está em dia com suas obrigações estatutárias e não ocupa cargo diretivo ou no Conselho Fiscal (modelo no Anexo II);
 - 3.1.16. Currículo do(a) Candidato(a) (modelo do Anexo III);
 - 3.1.17. Comprovação de surdez (apenas para Presidente e Vice);
 - 3.1.18. Uma foto digital recente, em JPG ou PNG, com boa resolução, estilo 3x4 (colorida, com fundo branco ou claro, enquadramento de frente, com rosto visível e sem acessórios que dificultem a identificação, como óculos de sol ou boné). A foto será utilizada para a identificação oficial do(a) candidato(a) no site da FPEDS, publicações informativas e na cédula de votação.
- 3.2.** Os documentos solicitados nos itens 3.1.1 a 3.1.14 deverão ser juntados e enviados em um único arquivo no formato PDF.
- 3.3.** Os documentos solicitados nos itens 3.1.3 a 3.1.14 podem ser emitidos na internet, por meio dos sites institucionais, conforme orientações no Anexo IV;
- 3.4.** A declaração solicitada no item 3.1.15 deverá estar assinada digitalmente por representante legal da Entidade filiada. Não serão aceitas assinaturas manuais digitalizadas, somente assinaturas com certificado digital. Recomendamos uso de assinatura eletrônica do “gov.br”.
- 3.5.** Os documentos solicitados nos itens 3.1.15 a 3.1.18 deverão ser enviados em arquivos individuais, por meio dos respectivos espaços próprios no formulário de inscrição, em formato PDF.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1. A Comissão divulgará a relação inicial de inscritos em **30 de julho de 2026**.
- 4.2. Após a fase de impugnações e defesas, a lista de candidaturas deferidas e indeferidas será publicada em **07 de agosto de 2026**.
- 4.3. A Homologação Final das candidaturas ocorrerá após o julgamento dos recursos, sendo publicada a partir de **11 de agosto de 2026**.

5. DO CRONOGRAMA

- **13 a 28/07/2026:** Período de inscrições oficiais.
- **30/07/2026:** Divulgação das chapas e candidaturas inscritas.
- **31/07/2026 a 02/08/2026:** Prazo final para pedidos de impugnação.
- **07/08/2026:** Decisões sobre impugnações e deferimentos.
- **09 a 10/08/2026:** Prazo para interposição de recursos.
- **a partir 11/08/2026:** Homologação final das candidaturas.
- **23/08/2026:** Assembleia Geral Extraordinária de Eleição.
- **até 31/08/2026:** Publicação do Relatório da Comissão Eleitoral
- **até 01/09/2026:** Publicação do Edital de Convocação para a AGE de Posse
- **13/09/2026:** Assembleia Geral Extraordinária de Posse.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 6.1. Qualquer entidade filiada pode oferecer impugnação fundamentada em até 03 dias após a divulgação do edital.
- 6.2. Cabe recurso de 03 dias sobre o indeferimento. Caso a Comissão não reconsidere, o recurso será decidido pela Assembleia antes da votação.

7. DA ASSEMBLEIA E DA VOTAÇÃO

- 7.1. A votação ocorrerá em **23 de agosto de 2026**, por escrutínio secreto.
- 7.2. **Comissão de Surdoatletas:** Serão eleitos por voto direto e secreto dos atletas ativos, preenchendo 1/3 do colegiado de votos.
- 7.3. Somente votarão entidades filiadas com obrigações estatutárias em dia.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

8. DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE VACÂNCIA

- 8.1. Se persistir a falta de candidatos na eleição suplementar, será realizado um sorteio entre as entidades filiadas e atletas para definir Presidente e Vice provisórios (mandato de 01 ano).
- 8.2. Se o mandato da diretoria atual expirar antes da nova eleição, uma Junta Diretiva de 03 membros do Conselho Fiscal assumirá por até 90 dias.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Comissão Eleitoral publicará o relatório detalhado sobre o processo eleitoral até o dia **10 de setembro de 2026**.
- 9.2. As pessoas eleitas para o mandato 2026-2030 tomarão posse em Assembleia Geral a ser realizada no dia **13 de setembro de 2026**.
- 9.3. Quaisquer dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão Eleitoral, que tem como canal de contato oficial o e-mail eleicao@fpeds.org.br.
- 9.4. Todos os documentos e comunicados deste processo eleitoral permanecerão disponíveis para consulta pública no site www.fped.org.br.

Recife, 13 de julho de 2026.

Bernardo Luís Torres Klimsa
Presidente da Comissão Eleitoral

Alessandro Augusto de Souza Vasconcelos
2º Membro Titular da Comissão Eleitoral

Antônio Carlos Cardoso
3º Membro Titular da Comissão Eleitoral



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

ANEXO I

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE ENTIDADE FILIADA

[Logomarca e cabeçalho da Entidade filiada à FPEDS]

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos para os devidos fins que **[(nome completo do candidato(a))]**, CPF **[nº do CPF]**, pessoa **[surda ou ouvinte]**, está matriculado(a) nesta Entidade, sem pendências financeiras e administrativas.

Declara-se, também, que o(a) candidato(a) não ocupa nenhum cargo na Diretoria ou Conselho Fiscal desta Entidade.

Portanto, o(a) candidato(a) está autorizado(a) a participar do processo de candidatura nas Eleições 2026 da FPEDS.

Cidade, data.

(assinatura)
Nome completo
Cargo



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) - ELEIÇÕES FPEDS 2026-2030

1. DADOS PESSOAIS

- Nome Completo:
- Data de Nascimento:
- Cidade de Residência:
- E-mail:
- Entidade Filiada que representa:

2. CANDIDATURA

- Cargo pretendido:
- Nome da Chapa: (se tiver)

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Escolaridade:
- Cursos Complementares:

4. EXPERIÊNCIA NO SURDODESPORTO

- Atuação como Atleta:
- Atuação em Gestão/Liderança:
- Projetos Realizados:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- [Empresa/Instituição] – [Cargo] – [Período]
[Descreva brevemente suas principais responsabilidades].

6. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Habilidade em
- Fluência em
- Competência para

7. BREVE RESUMO DAS INTENÇÕES (PROPOSTA)

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das exigências constantes no Regulamento Eleitoral da FPEDS.

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a):



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

ANEXO III ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

- Documento de identificação oficial com foto: serão aceitos: RG, CIN, CNH, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional (só precisa enviar um desses).
- Comprovante de residência: documentos emitidos por órgãos públicos, concessionárias de serviço ou instituições financeiras, contendo o nome do candidato(a) e endereço, emitidos nos últimos 90 dias. Exemplos: contas de água, luz, gás, telefone, internet, plano de saúde, cartão de crédito etc.
 - Caso não tenha nenhum documento em seu nome, envie uma autodeclaração de residência junto com comprovante de residência em nome de outra pessoa, conforme modelo disponível neste link:

www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/categorias-de-inscricao-no-registro-geral-da-atividade-pesqueira/modelo-autodeclaracao-de-residencia-1.docx

- Certidão de Quitação Eleitoral: emitida pelo TSE

www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF: emitida pela Receita Federal

servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp

- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia de Pernambuco: emitida pela SDS

<https://servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>

- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (TJPE):

<https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/certidao-criminal-pf>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (TRF5): solicite a certidão contemplando toda a 5ª Região (5REG-Regional)

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>

- Certidão Cível de 1º Grau da Justiça Estadual (TJPE):

<https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/certidao-civel-1g/pessoa-fisica>



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

- Certidão Cível da Justiça Federal (TRF5): solicite a certidão contemplando toda a 5ª Região (5REG-Regional)

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocivel.faces>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-debitos-e-consulta-de-autos-de-infracao

- Certidão de regularidade fiscal do Estado de Pernambuco (Sefaz-PE):

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

- Certidão de regularidade fiscal da Receita Federal (CND):

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

- Comprovantes de regularidade financeira (“nada consta”): Extrato Serasa e Certidão Negativa de Débitos do SPC:

- Serasa: <https://www.serasa.com.br/area-cliente/meu-cpf/pendencias/extrato>

- SPC: <https://loja.spcbrasil.com.br/consulta/pessoa-fisica> (obs: serviço pago)

- Comprovação de surdez (apenas para Presidente e Vice-presidente) - serão aceitos (só precisa enviar um desses):

- laudo médico contendo CID e assinado por profissional de especialidade otorrinolaringologia devidamente identificado;
- audiometria com parecer reconhecendo a deficiência auditiva assinado por profissional de fonoaudiologia devidamente identificado;
- carteira emitida por órgão governamental contendo a devida identificação da pessoa e da deficiência.